

7.100M R. 2.120V

RESERVAÇÃO DE ESPAÇO

**DADOS ADICIONAIS**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 28495  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
BASE DE CÁLCULO DO ISSUO  
VALOR DO ISSUO

**CÁLCULO DO ISSUO**

PROD	DISCricao DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	SH	EST	COD	UNID	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	TOTAL ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	ALIC. ICMS
681	ALCA PRPE CARRO 70 AWG GALVANIZADA	8507	1000000	0.00		PC	14.990	7.320,00	28.950,00	28.950,00	4.722,50	1.130,00	18.000,00	
682	MANEJO MEC 1 ESTRUT. 60000L (30000L)	7326	90000	0.00		PC	8.000	10.000,00	80.000,00	80.000,00	13.430,00	18.000,00		
683	ARRBIA AQUECIDA 45X55MM (3120X51)	7318	1000	0.00		PC	8.000	0,00	4,00	0,00	0,00	18.000,00		
684	RANVAL AL 01 AIBRI PR EX 70 MM (2120 X 70)	8344	9800	0.00		MT	20.000	1.500,00	1.500,00	1.500,00	370,00	18.000,00		
685	ANTA PLASTICA P COMPACTA	3926	9000	0.00		KG	4.000	0,40	0,40	0,40	0,07	18.000,00		
1342	CON CUMHA 30 X 20 (1921) AZUL	8535	9000	0.00		PC	9.800	39,20	39,20	39,20	7,76	18.000,00		
1343	CON CUMHA 20 X 20 (1961) AZUL E CA	8535	9000	0.00		PC	4.000	10,2000	40,80	40,80	7,34	18.000,00		
2315	CON CUMHA 30 X 20 (1950)	8535	9000	0.00		PC	2.000	9,0000	18,00	18,00	3,24	18.000,00		
3998	CON CUMHA ATERRAMENTO FIO X HASTE	8535	9000	0.00		UN	12,000	8,0000	96,00	96,00	17,28	18.000,00		
8301	FIO CORREAO 16MM (236149)	7217	2000	0.00		KG	2,6000	42,0000	109,20	109,20	19,66	18.000,00		
2249	HASTE ATERRAMENTO CORREADA 2MM	7326	9000	0.00		PC	2,000	45,0000	90,00	90,00	10,20	18.000,00		
491	ISOLADOR ROLIMANA 6X70MM	8545	2000	0.00		UN	8,000	4,0000	32,00	32,00	6,48	18.000,00		
1623	LEMNARIA ENF	7226	9000	0.00		PC	2,000	130,0000	260,00	260,00	46,80	18.000,00		
5721	REATOR VAPOR SODIO 250W C-BASE	8504	1000	0.00		UN	2,000	95,0000	190,00	190,00	46,80	18.000,00		
2581	BRAÇO LUMINARIA BR 2 FOMI	7326	9000	0.00		PC	2,000	135,0000	270,00	270,00	48,60	18.000,00		
2284	LAMPADA VAPOR SODIO 250W TUBULAR	8535	2000	0.00		UN	2,000	25,0000	50,00	50,00	9,00	18.000,00		
2551	RELE FOTORELE (R10A 220V)	8536	9000	0.00		UN	1,000	15,0000	15,00	15,00	3,40	18.000,00		

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

ENDEREÇO: AQUA PALMAS  
MARCA: FRANCISCO BELTRAO  
ESPECIE: NOME E TIPO  
QUANTIDADE: 1-Des/Rem  
O MESMO  
RUA SOCIAL: 81.414.807/001-72  
CNPJ: 81.414.807/001-72

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESPONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.550,60	4.550,60
BASE DE CÁLCULO DO ICMS					777,06
VALOR DO ICMS					0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO					0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					4.550,60

NUMBER Data Vcto Valor  
00049600 10/06/2014 4.550,60

**PLANALTO**  
MUNICIPIO: PLANALTO  
PRIMEIRO: PR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4635558100  
CNPJ: 76.460.526/0001-16  
CEP: 85.750-000  
DATA DE SAÍDA ENTRADA: 15/05/2014  
DATA DE ENTRADA: 14:19:00

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
3210258549  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 141140072625041 - 2014-05-15T14:28:43

**VIVESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**  
RUA PALMAS, 1777  
CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO  
PR  
TELEFAX: (46) 3524-1171  
CEP: 85601-650

**VENDA DE MERCADORIA**  
3210258549  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 141140072625041 - 2014-05-15T14:28:43

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - Entrada  
1 - Saída

SÉRIE: 1  
000.000.496

CHAVE DE ACESSO: 4114 0501 4148 0700 0172 5500 1000 0004 9616 0470 0017

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e WWW.NF-E.FAZENDA.GOV.BR PORTAL ou no site da Seltr: Autorizadora

141140072625041 - 2014-05-15T14:28:43

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

( ) Convite n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) T. Preço n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Condição n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Pregão Presencial \_\_\_\_\_  
 ( ) Contrato n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Aditivo n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Ineligibilidade \_\_\_\_\_  
 (X) Dispensa \_\_\_\_\_  
 Date: 05-2013  
05-2013  
05-2013  
 Chefe do Dpto. \_\_\_\_\_

CPF	81.414.807/0001-72											
CNPJ	141140072625041 - 2014-05-15T14:28:43											
<b>DADOS DO PRODUTO/SERVICO</b>												
DESCR. DO PRODUTO/SERVICO	QTD	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ITEMIZADO	VALOR ITEMIZADO	VALOR ITEMIZADO	VALOR ITEMIZADO	VALOR ITEMIZADO	VALOR ITEMIZADO	VALOR ITEMIZADO	VALOR ITEMIZADO
PARAFUSO MATORINA M16X20MM (8118078)	73181500	0	60	5102	3785400	0	0	0	0	0	0	0
PLACA CONCRETO 1000X1000 (8120862)	68109000	0	60	5102	3450000	0	0	0	0	0	0	0
POSTE CONCRETO DT B 300X105X1810 (8101343)	68109000	0	60	5102	20000	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>					43000		43000		1830		1830	

**VIVESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**  
 RUA PALMAS, 1777  
 CENTRO  
 FRANCISCO BELTRAO  
 PR  
 TEL/FAX: (46) 3524-1171  
 CEP: 85601-650  
 Francisco Beltrao - PR  
 Fone: 46/3524-1171

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA  
 Nº 000.000.496  
 SÉRIE : 1  
 FOLHA: 2 de 2


**VENDA DE MERCADORIA**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 3210258549  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL SELB TRIBUTARIA

**PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
 141140072625041 - 2014-05-15T14:28:43

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

CHAVE DE ACESSO  
 4114 0581 4148 0700 0172 5500 1000 0004 9616 0470 0017

141140072625041 - 2014-05-15T14:28:43



SÉRIE : 1  
 Nº 000.000.496



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária  
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**3060**  
 Data e Hora da Emissão:  
**15/05/2014 14:31:46**  
 Operador Emissor:  
 VIVIOESTE C. E



Francisco Beltrão - PR  
 Fone: (46) 3524-1171

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**  
 CNPJ: 81414807000172 I.E.: 3210258549  
 Razão Social: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA  
 Endereço: R PALMAS, 1777 - CENTRO - 85601650  
 Município: Francisco Beltrão

I.M.: 28495 Telefone: 46 3524 1171

UF: PR e-Mail: wagner@vivioeste.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**  
 CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:  
 Nome/Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
 Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1583 - CENTRO - 85.750-000  
 Município: Planalto

UF: PR e-Mail: planalto@rlne.com.br; boni@planalto.pr.gov.br

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.2	Mão de Obra.  Conforme Contrato de Prestação de Serviço N.215/2013 Dispensa N.085/2013.	2.439,40	0,00	2.439,40	3,00	73,18

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
 Convite n.º \_\_\_\_\_  
 T. Preço n.º \_\_\_\_\_  
 Concorrência n.º \_\_\_\_\_  
 Pregão Presencial \_\_\_\_\_  
 Contrato n.º 058-2013  
 Aditivo n.º \_\_\_\_\_  
 Inelegibilidade \_\_\_\_\_  
 Dispensa 058-2013  
 Data 15/05/2014  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe do Dpto.

*Ilum. Pozziera*

Total Serviços (R\$)	2.439,40					
Total ISS (R\$)	73,18					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	73,18	0,00	0,00	0,00	134,17
Total Líquido (R\$)	2.232,05					

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Planalto).  
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.  
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

*Nº 058/2013*

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR  
 Fone: (46) 3524-5083





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

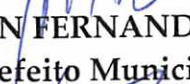
### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2013, DISPENSA Nº 085/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

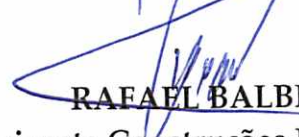
Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **RAFAEL BALBINOT**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 215/2013, firmado entre as partes em data de 21 de novembro de 2013, cujo objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 215/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

  
**RAFAEL BALBINOT**  
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:

# O Trombeta

# PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 04 de abril de 2014 - Edição 1183 - Ano XXIV - Publicações Legais



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rlime.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 199/2013, firmado entre as partes em data de 23 de outubro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Rua Panambi, Bairro Primavera, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 199/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

RAFAEL BALBINOT  
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rlime.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2013, DISPENSA Nº 056/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 215/2013, firmado entre as partes em data de 21 de novembro de 2013, cujo objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 215/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

RAFAEL BALBINOT  
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rlime.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TECNIFOX LTDA.**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TECNIFOX LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. ELMO ZSCHORNACK, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 141/2013, firmado entre as partes em data de 09 de julho de 2013, cujo objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 141/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

ELMO ZSCHORNACK  
Tecnifox Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Marco Aurélio Gazzoni  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
QUANTIDADE: 1.000 Horas  
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 DE 13 DE MARÇO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata. TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

- Objeto da Licitação  
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de 1.000 horas de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:  
21 MARCO AURÉLIO GAZZONI  
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:  
31 MARCO AURÉLIO GAZZONI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.746.389/0001-32, situada na Av. Brasil, nº 805, Centro, Município de Caponeza, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- Data da Abertura:  
41 A Licitação Pregão Presencial nº 013/2014 de 13 de março de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de março de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de março de 2014

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rlime.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 197/2013, firmado entre as partes em data de 14 de outubro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 197/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

RAFAEL BALBINOT  
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rlime.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 207/2013, firmado entre as partes em data de 13 de novembro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Rua Curitiba, Centro, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 207/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

RAFAEL BALBINOT  
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 LOCAL: RUA DR. OSCAR X AV. RIO GRANDE DO SUL, BAIRRO PRIMAVERA  
 MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR  
 DATA: OUTUBRO/2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Perc.
<b>1</b>	<b>MATERIAL</b>					
1.1	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	UN	4	7,60	30,40	0,40%
1.2	Armação secundária com 01 estribo	UN	8	11,00	88,00	1,16%
1.3	Arruela quadrada	UN	8	0,60	4,80	0,06%
1.4	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	M	75	22,00	1.650,00	21,68%
1.5	Cinta plástica auto travante	UN	4	0,15	0,60	0,01%
1.6	Conector de cunha 20 x 02	UN	4	12,00	48,00	0,63%
1.7	Conector cunha 20 x 20	UN	4	11,00	44,00	0,58%
1.8	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	UN	2	11,00	22,00	0,29%
1.9	Conector perfurante 35-70 x 35 mm.	UN	12	9,00	108,00	1,42%
1.10	Conector aterramento cunha; fio x haste	UN	2	7,00	14,00	0,18%
1.11	Fio de aço-cobre 16 mm.	KG	2,6	45,00	117,00	1,54%
1.12	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	UN	2	51,00	102,00	1,34%
1.13	Isolador Roldana	UN	8	6,00	48,00	0,63%
1.14	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	UN	2	430,00	860,00	11,30%
1.15	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	UN	4	5,00	20,00	0,26%
1.16	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	UN	4	6,00	24,00	0,32%
1.17	Placa de conector 1.000 mm	UN	2	55,00	110,00	1,45%
1.18	Poste Duplo T B-300/10,50 m	UN	2	810,00	1.620,00	21,29%
	Total item 1				<b>4.910,80</b>	64,52%
<b>2</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>					
2.1	MÃO-DE-OBRA	UN	1	2.700,00	2.700,00	35,48%
	Total item 2				<b>2.700,00</b>	35,48%
<b>TOTAL DO CUSTO DA OBRA COM BDI INCLUSO</b>					<b>7.610,80</b>	<b>100,00%</b>


MARLON FERNANDO KUHN  
 PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO

ROBERTO A. GOERGEN  
 ENG. CIVIL

MUNICÍPIO DE PLANALTO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
LOCAL: RUA DR. OSCAR X AV. RIO GRANDE DO SUL, BAIRRO PRIMAVERA  
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR  
DATA: OUTUBRO/2013

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	Total
1	MATERIAL	4.910,80	64,52%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>4.910,80</b>	-	-	-	4.910,80
2	MÃO-DE-OBRA	2.700,00	35,48%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>2.700,00</b>	-	-	-	2.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.610,80</b>	100,00%	<b>7.610,80</b>	-	-	-	<b>7.610,80</b>

  
MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO

  
ROBERTO A. GOERGEN  
ENG. CIVIL



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

**MUNICIPIO DE PLANALTO - PR**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO**  
**E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**MEMORIAL DESCRITIVO**





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO  
E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE PLANALTO/PR

**LOCAL:** RUA DR. OSCAR X AV. RIO GRANDE DO SUL,  
BAIRRO PRIMAVERA

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **01 - EXECUÇÃO DA OBRA:**

A execução ficará a cargo da empresa Contratada, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

### **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

#### **01 – NORMAS GERAIS**

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinados à compreensão e complementação do Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato.

1.2. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto deverão ser discernidas, antes do início da execução dos serviços, com a Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro das especificações.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 1.3. Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto, com anuência expressa do autor das especificações, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.
- 1.4. Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.
- 1.5. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado do Município de Planalto, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.
- 1.6. São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:
  - 1.6.1. Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;
  - 1.6.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução dos serviços, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao Município de Planalto e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
  - 1.6.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma;
  - 1.6.4. Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 1.6.5. Manter serviço ininterrupto, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
- 1.6.6. Manter limpo o local da execução dos serviços;
- 1.6.7. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Município de Planalto/CREA;
- 1.6.8. Apresentar, ao final da execução, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
- 1.6.9. Para execução dos serviços, objeto destas Especificações, ficará a cargo da empresa Contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

### **02 – FISCALIZAÇÃO**

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empresa Contratada submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empresa Contratada manterá no local, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico.

2.3. Fica a empresa Contratada obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

2.5. A presença da Fiscalização no local de execução dos serviços, não diminui a responsabilidade da empresa Contratada perante a legislação pertinente.

### **03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução do objeto de propriedade do Município de Planalto, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empresa Contratada.

### **04 – INSTALAÇÃO DA OBRA**

4.1. Ficará a cargo exclusivo da empresa Contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias do objeto, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

4.2. A fim de que a Fiscalização prove a localização dessas instalações provisórias, deverá à empresa Contratada apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão dos serviços, a empresa Contratada efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empresa Contratada, não se responsabilizando O Município de Planalto pelo destino e conservação dos mesmos.

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

##### **01 - DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO**

Ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, Município de Planalto.

##### **02 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

Deverá ser executada a ampliação da rede de baixa tensão COPEL, na área urbana do Município, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, com instalação de 75 metros de rede trifásica isolada (RSI) 220/127 V e implantação de 02 luminárias para iluminação pública no posteamento a ser instalado.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal do Município de Planalto, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específicos, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

A utilização dos materiais para a execução do objeto fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Planalto, 28 de outubro de 2013

**ROBERTO ALOYSIO GOERGEN**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA PR-94015/D**

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

**ENDEREÇO: RUA PALMAS, Nº 1777 – CENTRO.**

**CNPJ: 81.414.807/0001-72**

**CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO**

**ESTADO: PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

**LOTE: 1**

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	PLP	7,00	28,00
02	08	UN	Armação secundária com 1 estribo	Roma	10,00	80,00
03	08	UN	Arruela quadrada	Roma	0,50	4,00
04	75	M	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	Phelps	20,00	1.500,00
05	04	UN	Cinta plástica auto travante	Intelli	0,10	0,40
06	04	UN	Conector de cunha 20 x 02	Intelli	9,80	39,20
07	04	UN	Conector cunha 20 x 20	Intelli	10,20	40,80
08	02	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	Intelli	9,00	18,00
09	12	UN	Conector perfurante 35-70 x 35 mm.	Intelli	8,00	96,00
10	02	UN	Conector aterramento cunha; fio x haste	Intelli	6,00	12,00
11	2,6	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.	Luminar	42,00	109,20
12	02	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	Intelli	45,00	90,00
13	08	UN	Isolador Roldana	São José	4,50	36,00
14	02	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	Reeme	400,00	800,00
15	04	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	Roma	4,70	18,80
16	04	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250	Roma	5,20	20,80



# MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			mm			
17	02	UN	Placa de conector 1.000 mm	Roma	54,50	109,00
18	02	UN	Poste Duplo T B-300/10,50 m	Roma	774,20	1.548,40
<b>TOTAL</b>						<b>4.550,60</b>
<b>TOTAL</b>						
<b>LOTE: 2 - SERVIÇOS</b>						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	01	UN	Mão de Obra	2.439,40	2.439,40	
<b>TOTAL</b>						<b>2.439,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>6.990,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**GARANTIA:** A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2013

**DATA:** 11 de novembro de 2013



  
Rafael Balbinot

CPF: 372.955.359-34

RG: 1.854.419 SESP/PR



STATION 1118  
ALABAMA - COURTESY  
1950-1951

Alabama - Courtesy  
1950-1951

Alabama - Courtesy  
1950-1951

Alabama - Courtesy  
1950-1951

Alabama - Courtesy  
1950-1951

Alabama - Courtesy  
1950-1951

Alabama - Courtesy  
1950-1951



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:** Patoeste Eletro Instaladora Ltda.

**ENDEREÇO:** Rua Tamoio, 355

**CNPJ:** 77.739.290/0001-14

**CIDADE:** Pato Branco

**ESTADO:** Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	Ibrap	7,30	29,20
02	08	UN	Armação secundária com 1 estribo	Romagnole	10,30	82,40
03	08	UN	Arruela quadrada	Romagnole	0,55	4,40
04	75	M	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	Nexans	20,50	1.537,50
05	04	UN	Cinta plástica auto travante	Tyco	0,11	0,44
06	04	UN	Conector de cunha 20 x 02	Incesa	10,00	40,00
07	04	UN	Conector cunha 20 x 20	Incesa	11,10	44,40
08	02	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	Incesa	9,30	18,60
09	12	UN	Conector perfurante 35-70 x 35 mm.	Incesa	8,40	100,80
10	02	UN	Conector aterramento cunha; fio x haste	Tyco	6,35	12,60
11	2,6	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.	Erico	42,90	111,54
12	02	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	Incesa	45,50	91,00
13	08	UN	Isolador Roldana	Germer	5,00	40,00
14	02	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	Almirante	420,00	840,00
15	04	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	Romagnole	4,90	19,60
16	04	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	Romagnole	5,50	22,00
17	02	UN	Placa de conector 1.000 mm	Romagnole	56,10	112,20



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

18	02	UN	Poste Duplo T B-300/10,50 m	Romagnole	832,70	1.665,40
TOTAL						
TOTAL						4.772,08
<b>LOTE: 2 - SERVIÇOS</b>						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	01	UN	Mão de Obra	2.550,00	2.550,00	
TOTAL						
TOTAL GERAL						7.322,08

**VALOR TOTAL: R\$ 7.322,08 (Sete mil, trezentos e vinte e dois reais e oito centavos)**

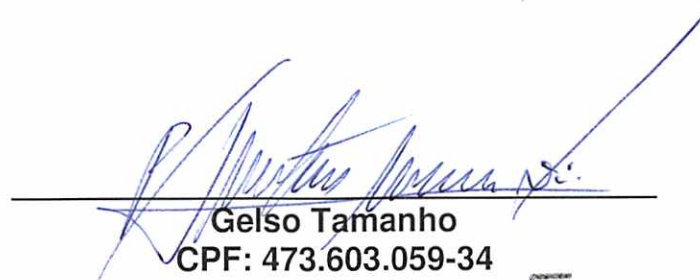
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**GARANTIA:** A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2013

**DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2013**

  
\_\_\_\_\_  
Gelso Tamanho  
CPF: 473.603.059-34  
Administrador

77.739.290/0001-14

PATOESTE ELETRO  
INSTALADORA LTDA

RUA TAMOIO, 355  
CEP 85501-070

PATO BRANCO

PR



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:** Gilberto Catusso & Cia. Ltda.

**ENDEREÇO:** Rua Caramuru nº 66

**CNPJ:** 01.227.738/0001-59

**CIDADE:** Pato Branco

**ESTADO:**PR

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	Ibrap	7,50	30,00
02	08	UN	Armação secundária com 1 estribo	Piccinin	10,50	84,00
03	08	UN	Arruela quadrada	Piccinin	0,60	4,80
04	75	M	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	Ficap	21,00	1575,00
05	04	UN	Cinta plástica auto travante	Coesp	0,15	0,60
06	04	UN	Conector de cunha 20 x 02	Work	11,00	44,00
07	04	UN	Conector cunha 20 x 20	Work	10,80	43,20
07	02	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	Work	10,00	20,00
08	12	UN	Conector perfurante 35-70 x 35 mm.	Work	8,60	103,20
09	02	UN	Conector aterramento cunha; fio x haste	Tyco	6,50	13,00
10	2,6	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.	Erico	43,00	111,80
11	02	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	Intelli	50,00	100,00
12	08	UN	Isolador Roldana	Santana	6,00	48,00
13	02	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	Clarão	425,00	850,00
14	04	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	Piccinin	5,00	20,00
15	04	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	Piccinin	6,00	24,00



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

16	02	UN	Placa de conector 1.000 mm	Oestepar	54,50	109,00
17	02	UN	Poste Duplo T B-300/10,50 m	Oestepar	808,70	1617,40
<b>TOTAL</b>						
<b>TOTAL</b>						<b>4798,00</b>
<b>LOTE: 2 - SERVIÇOS</b>						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	01	UN	Mão de Obra	2700,00	<b>2700,00</b>	
<b>TOTAL</b>						
<b>TOTAL GERAL.....R\$</b>						<b>7498,00</b>

### VALOR TOTAL: R\$ 7498,00

(Sete mil quatrocentos e noventa e oito reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**GARANTIA:** A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2013

**DATA:** Pato Branco, 12 de Novembro de 2013

Gilberto Catusso  
Socio-Gerente

01.227.738/0001-59

GILBERTO CATUSSO CIA  
LTDA.-ME

RUA CARAMURU, 66 CENTRO  
85501-060 PATO BRANCO PR



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 13 de novembro de 2013

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, deste Município de Planalto. Conforme segue planilha:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	04	UN	7,00	28,00
02	Armação secundária com 01 estribo	08	UN	10,00	80,00
03	Arruela quadrada	08	UN	0,50	4,00
04	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	75	M	20,00	1.500,00
05	Cinta plástica auto travante	04	UN	0,10	0,40
06	Conector de cunha 20 x 02	04	UN	9,80	39,20
07	Conector cunha 20 x 20	04	UN	10,20	40,80
08	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	02	UN	9,00	18,00
09	Conector perfurante 35-70 x 35 mm.	12	UN	8,00	96,00
10	Conector aterramento cunha; fio x haste	02	UN	6,00	12,00
11	Fio de aço-cobre 16 mm.	2,6	KG	42,00	109,20
12	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	02	UN	45,00	90,00
13	Isolador Roldana	08	UN	4,50	36,00
14	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	02	UN	400,00	800,00
15	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	04	UN	4,70	18,80
16	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	04	UN	5,20	20,80
17	Placa de conector 1.000 mm	02	UN	54,50	109,00
18	Poste Duplo T B-300/10,50 m	02	UN	774,20	1.548,40
<b>TOTAL</b>					<b>4.550,60</b>
<b>LOTE: 2 - SERVIÇOS</b>					



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra	2.439,40	2.439,40
TOTAL					2.439,40
TOTAL GERAL					6.990,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais).

Cordialmente,

---

ANTONIO RENATO SANGALLI  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de novembro de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal


Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal.





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 18 de novembro de 2013

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 14/11/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

Cordialmente,

**ENSON ELEMAR SCHABO**  
Secretário de Finanças



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 19 de novembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro primavera, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 13/11/2013, da **Secretaria de Obra e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATIOS DREY  
OAB/PR 40.209



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 20 de novembro de 2013


**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº ..../2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, conforme planilha abaixo:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.		
02	08	UN	Armação secundária com 01 estribo		
03	08	UN	Arruela quadrada		
04	75	M	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm		
05	04	UN	Cinta plástica auto travante		
06	04	UN	Conector de cunha 20 x 02		
07	04	UN	Conector cunha 20 x 20		
08	02	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm		
09	12	UN	Conector perfurante 35-70 x 35 mm.		
10	02	UN	Conector aterramento cunha; fio x haste		
11	2,6	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.		
12	02	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.		
13	08	UN	Isolador Roldana		
14	02	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2		
15	04	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm		
16	04	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm		
17	02	UN	Placa de conector 1.000 mm		
18	02	UN	Poste Duplo T B-300/10,50 m		
TOTAL					
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

01	01	UN	Mão de Obra		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

**EMPRESA:**

**CNPJ Nº.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

**VALOR TOTAL:** R\$ ..... (.....).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2013

Planalto - PR, ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

15750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013

### ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

35750-000

PLANALTO

PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013

### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ..../2013 DISPENSA N° ..../2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem a Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N° ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de ..... a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	04	UN		
02	Armação secundária com 01 estribo	08	UN		
03	Arruela quadrada	08	UN		
04	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	75	M		
05	Cinta plástica auto travante	04	UN		
06	Conector de cunha 20 x 02	04	UN		
07	Conector cunha 20 x 20	04	UN		
08	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	02	UN		





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

09	Conector perfurante 35-70 x 35 mm.	12	UN		
10	Conector aterramento cunha; fio x haste	02	UN		
11	Fio de aço-cobre 16 mm.	2,6	KG		
12	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	02	UN		
13	Isolador Roldana	08	UN		
14	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	02	UN		
15	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	04	UN		
16	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	04	UN		
17	Placa de conector 1.000 mm	02	UN		
18	Poste Duplo T B-300/10,50 m	02	UN		
TOTAL					
<b>LOTE: 2 - SERVIÇOS</b>					
ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

## CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Prefeitura Municipal de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será de 30 (trinta) dias, com início previsto para o mês de novembro/2013 e término previsto para dezembro/2013, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

## CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ..... .....



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.			
02	08	UN	Armação secundária com 01 estribo			
03	08	UN	Arruela quadrada			
04	75	M	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm			
05	04	UN	Cinta plástica auto travante			
06	04	UN	Conector de cunha 20 x 02			
07	04	UN	Conector cunha 20 x 20			
08	02	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm			
09	12	UN	Conector perfurante 35-70 x 35 mm.			
10	02	UN	Conector aterramento cunha; fio x haste			
11	2,6	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.			
12	02	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.			
13	08	UN	Isolador Roldana			
14	02	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2			
15	04	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm			
16	04	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm			
17	02	UN	Placa de conector 1.000 mm			
18	02	UN	Poste Duplo T B-300/10,50 m			



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

TOTAL					
TOTAL					
<b>LOTE: 2 - SERVIÇOS</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra		
<b>TOTAL</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					

### VALOR TOTAL:

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**GARANTIA:** A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2013

**DATA:**

---



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 21 de novembro de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

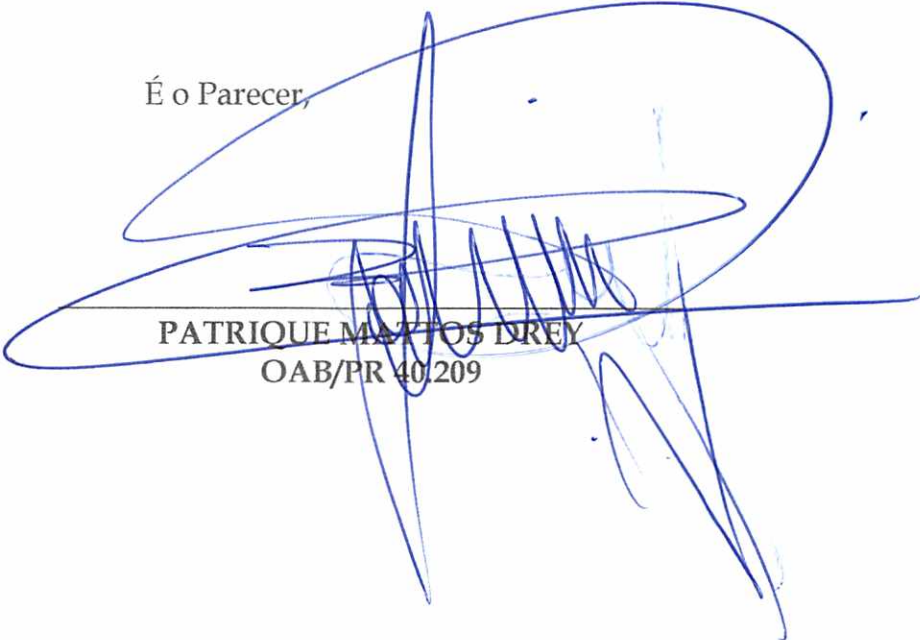
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexo ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001362013-14021807

Nome: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 81.414.807/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/11/2013.

Válida até 03/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81414807/0001-72  
**Razão Social:** VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA  
**Nome Fantasia:** VIVIOESTE  
**Endereço:** RUA PALMAS 1777 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2013 a 19/12/2013

**Certificação Número:** 2013112016122203902332

Informação obtida em 20/11/2013, às 16:12:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha de  
documento entregue a parte

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 158.547.529-72, e portador da cédula de identidade nº 997.294-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, nº 155, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.501-310, RODI ZANELLA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 213.681.129-00, e portador da cédula de identidade nº 1.131.897-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tapir, nº 623, casa, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.502-010 e RAFAEL BALBINOT, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 372.955.359-34, e portador da cédula de identidade nº 1.854.419, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Antonio Carneiro Neto, nº 1.311, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-090, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com sede à Rua Palmas, nº 1.777, sala, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.0223016,7 por despacho em sessão de 14 de Setembro de 1.989, e Sexta Alteração sob nº 982988761 por despacho em sessão de 20 de Novembro de 1.998, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 81.414.807/0001-72, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era no valor de R\$ 704.811,00 (Setecentos e quatro mil oitocentos e onze reais), fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), cujo aumento no valor de R\$ 295.189,00 (Duzentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e nove reais), é realizado com o saldo na conta Reserva de Lucros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.



Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO  
foi afixado na última folha do  
documento entregue a parte



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	74,45%	744.500	744.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI, brasileiro, solteiro, nascido na data de 12/06/1979, Empresário, C.P.F. sob nº 024.274.619-54, e portador da cédula de identidade nº 5.988.491-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Palmas, nº 1777, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650, o qual adquire 100.000 (Cem mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País, para a formação de seu capital social, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, que possui na sociedade, 744.500 (Setecentas e quarenta e quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vende e transfere neste ato 100.000 (Cem mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao sócio ingressante, dando ao mesmo plena, geral e irrevogável quitação das quotas que neste ato transfere.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	64,45%	644.500	644.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI	10,00%	100.000	100.000,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI e RAFAEL BALBINOT com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na ultima folha de  
documento entregue a parte



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA: Declara o sócio ingressante estar ciente da situação econômica e financeira da empresa, assumindo o seu Ativo e Passivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

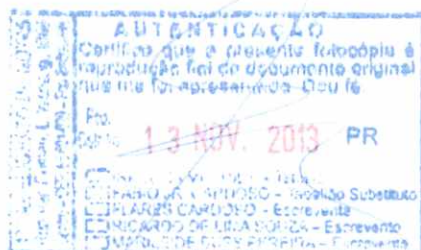
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada quota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Palmas, nº 1.777, sala, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha de  
documento entregue a parte



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto ramo de atividade: Prestação de Serviços, Projetos de Engenharia Elétrica, Obras, Manutenção ou Recuperação em: Sistemas Elétricos de Distribuição, Linhas de Transmissão, Subestações, Montagens Eletromecânicas, Construções Elétricas, Sistemas de Telecomunicações, Telefonia, Topografia, Projetos de Engenharia Elétrica, Instalações de Materiais Elétricos e Telefônicos e Comércio de Materiais Elétricos.

CLÁUSULA QUARTA: o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	64,45%	644.500	644.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI	10,00%	100.000	100.000,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000,000,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Setembro de 1.989 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI e RAFAEL BALBINOT com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cartão que o selo de AUTENTICIDADE  
foi colado na última folha de  
documento entregue a parte



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada quota de capital), nos casos em que a lei exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual forma e teor.

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pato Branco, 23 de Agosto de 2004.



*[Signature]*  
Alceu Brandelero Toffoli

*[Signature]*  
Rodi Zanella

*[Signature]*  
Ricardo Brandelero Toffoli

*[Signature]*  
Rafael Balbinot

Testemunhas:

*[Signature]*  
Fiorentino Turcatto  
R.G. 695.537/5 (PR)  
C.P.F. 025.532.019-15  
CO-CRC-PR 011.620-O/0

*[Signature]*  
Fiorentino Turcatto Junior  
R.G. 5.713.196-9 (PR)  
C.P.F. 818.924.119-20  
CO-CRC-PR 047.050-O/4

*[Signature]*  
Ricardo Catani  
OAB-PR 27.374  
Advogado

*[Signature]*  
Ronaldo Simoes Cardoso  
RG 1.41.152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO REGISTRO EM 01/09/2004  
SOB NÚMERO 2004/3279198  
Protocolo: 04/327919-8

*[Signature]*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013

### ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: VIVIOESTE CONTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ Nº 81.414.807/0001-72

ENDEREÇO: RUA PALMAS, 1777 - CENTRO.

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 21 de novembro de 2013

NOME: RAFAEL BALBINOT

CARGO: Administrador



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ Nº 81.414.807/0001-72

ENDEREÇO: RUA PALMAS, 1777 - CENTRO.

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 21 de novembro de 2013

NOME: RAFAEL BALBINOT

CARGO: Administrador



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 058/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, conforme planilha abaixo:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	7,00	28,00
02	08	UN	Armação secundária com 01 estribo	10,00	80,00
03	08	UN	Arruela quadrada	0,50	4,00
04	75	M	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	20,00	1.500,00
05	04	UN	Cinta plástica auto travante	0,10	0,40
06	04	UN	Conector de cunha 20 x 02	9,80	39,20
07	04	UN	Conector cunha 20 x 20	10,20	40,80
08	02	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	9,00	18,00
09	12	UN	Conector perfurante 35-70 x 35 mm.	8,00	96,00
10	02	UN	Conector aterramento cunha; fio x haste	6,00	12,00
11	2,6	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.	42,00	109,20
12	02	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	45,00	90,00
13	08	UN	Isolador Roldana	4,50	36,00
14	02	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	400,00	800,00
15	04	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	4,70	18,80
16	04	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	5,20	20,80
17	02	UN	Placa de conector 1.000 mm	54,50	109,00
18	02	UN	Poste Duplo T B-300/10,50 m	774,20	1.548,40

<b>TOTAL</b>	<b>4.550,60</b>
--------------	-----------------





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra	2.439,40	2.439,40
<b>TOTAL</b>					<b>2.439,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6.990,00</b>

**EMPRESA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

CNPJ N°. 85.414.807/0001-72

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

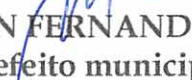
**VALOR TOTAL: R\$ 6.990,00** (seis mil e novecentos e noventa reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013**

Planalto - PR, 21 de novembro de 2013

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2013 DISPENSA Nº 085/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem a Município de Planalto e a empresa Vivioeste Construções elétrica Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 85.414.807/0001-72, com sede na Rua Palmas, nº 1777, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.854.419 SSP/PR e do CPF nº. 372.955.359-34, residente e domiciliado na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 1311, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. A seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto. Conforme planilha abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	04	UN	7,00	28,00
02	Armação secundária com 01 estribo	08	UN	10,00	80,00
03	Arruela quadrada	08	UN	0,50	4,00
04	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	75	M	20,00	1.500,00
05	Cinta plástica auto travante	04	UN	0,10	0,40
06	Conector de cunha 20 x 02	04	UN	9,80	39,20
07	Conector cunha 20 x 20	04	UN	10,20	40,80
08	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	02	UN	9,00	18,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

09	Conector perfurante 35-70 x 35 mm.	12	UN	8,00	96,00
10	Conector aterramento cunha; fio x haste	02	UN	6,00	12,00
11	Fio de aço-cobre 16 mm.	2,6	KG	42,00	109,20
12	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	02	UN	45,00	90,00
13	Isolador Roldana	08	UN	4,50	36,00
14	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	02	UN	400,00	800,00
15	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	04	UN	4,70	18,80
16	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	04	UN	5,20	20,80
17	Placa de conector 1.000 mm	02	UN	54,50	109,00
18	Poste Duplo T B-300/10,50 m	02	UN	774,20	1.548,40
<b>TOTAL</b>					<b>4.550,60</b>

## LOTE: 2 - SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra	2.438,40	2.439,40
<b>TOTAL</b>					<b>2.439,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6.990,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será de 30 (trinta) dias, com início previsto para o mês de novembro/2013 e término previsto para dezembro/2013, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA deverá oferecer pronto atendimento inclusive em feriados e finais de semana;
- c) Será obrigada a CONTRATADA manter sempre um funcionário de sobre aviso para oferecer atendimento, informando também o nome e telefone para contato;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- g) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 21 de novembro de 2013

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**Oldecir Campos**  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

\_\_\_\_\_  
**Marisa Kruger**  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2013**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 001/2013, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a execução de 60.000 m<sup>2</sup> de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais do Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 09 de janeiro de 2014 – às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 061/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2013, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental e ensino médio, com recrutamento seleção, contratação, renovação, pagamento e desligamento.

**DATA DA ABERTURA:** 05 de dezembro de 2013 – às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rime.com.br  
Fone (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.370.963/0001-80, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 2425, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu administrador Sr. EWERTON LINEU BARRETO RAMOS, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 5.152.596-5 SSP/PR e do CPF nº 880.739.989-04, residente e domiciliado na Rua Tenente Camargo, nº 2425, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**  
2.1 - A rescisão contratual foi feita por mútuo acordo entre as partes em ato bilateral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

E, estando assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**EWERTON LINEU BARRETO RAMOS**  
Barreto Ramos Advogados Associados

Testemunhas:

OLDBEIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.297-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.896.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rime.com.br  
Fone (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 144/2012, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. GILBERTO CARLOS FURLAN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 144/2012, firmado entre as partes em data de 20 de junho de 2012, cujo objeto é a execução de readequação e cascalhamento de estradas rurais, com área total de 89.526,00 M<sup>2</sup>, a ser executada nos trechos entre Santa Luzia - Colônia Nova - Segreda Família e no trecho entre Barra Grande - Linha Larribari - Linha Turra, Município de Planalto, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão de alterações quantitativas, bem como de modificações para melhor adequação técnica do projeto original, consoante projeto e planilha orçamentária anexa, fica alterada bilateralmente a Cláusula Primeira (do objeto), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 144/2012, com supressão de 1.177 metros lineares do trecho Barra Grande - Linha Larribari - Linha Turra, metragem a qual será acrescida 1.310 metros lineares referente ao aumento de meta física, totalizando 2.487 metros lineares os quais serão executados no trecho: Barra Grande - Linha Turra II - Linha Ouro Verde. Tudo conforme projeto e planilha orçamentária reprogramada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), e Cláusulas Terceira (do valor) em razão de alterações quantitativas, bem como de modificações para melhor adequação técnica do projeto original, passando o valor total contratado na importância R\$ 365.009,93 (trezentos e sessenta e cinco mil, nove reais e noventa e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**GILBERTO CARLOS FURLAN**  
Construtora Casagrande Ltda.

Testemunhas:

OLDBEIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.297-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.896.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rime.com.br  
Fone (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 144/2012, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. GILBERTO CARLOS FURLAN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 144/2012, firmado entre as partes em data de 20 de junho de 2012, cujo objeto é a execução de readequação e cascalhamento de estradas rurais, com área total de 89.526,00 M<sup>2</sup>, a ser executada nos trechos entre Santa Luzia - Colônia Nova - Segreda Família e no trecho entre Barra Grande - Linha Larribari - Linha Turra, Município de Planalto, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 144/2012, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 144/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.  
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**GILBERTO CARLOS FURLAN**  
Construtora Casagrande Ltda.

Testemunhas:

OLDBEIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.297-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.896.670-1/PR

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 062/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 062/2013, conforme descrito abaixo:  
**OBJETO:** Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo OLEO DIESEL.  
**DATA DA ABERTURA:** 05 de dezembro de 2013 – às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 056/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparo em meio fios a serem executados em várias ruas urbanas do Município de Planalto.

**EMPRESA:** Empreiteira Diefembach Ltda.

**VALOR:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

**DATA:** 20 de novembro de 2013

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2013**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2013**

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2013

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** Empreiteira Diefembach Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparo em meio fios a serem executados em várias ruas urbanas do Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 058/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

**VALOR:** R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais)

**DATA:** 21 de novembro de 2013

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2013**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013**

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de novembro de 2013

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

